

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2013/2014****REAJUSTE SALARIAL**

**DATA - BASE 2013 – As empresas reajustarão os salários com o percentual de 9,1% (nove, vírgula um por cento), retroativo a 1º de Julho/2013**

**PISO SALARIAL - Fica estabelecido, a título de Piso Salarial, a partir de julho de 2013, os valores abaixo, segundo o número de empregados das empresas:**

<b>Nº EMPREGADOS</b>	<b>Valor mês</b>	<b>Valor hora</b>
<b>Até 200</b>	<b>R\$ 813,00</b>	<b>R\$ 3,70</b>
<b>Acima de 200</b>	<b>R\$ 891,00</b>	<b>R\$ 4,05</b>

**TRIÊNIO E QUINQUÊNIO**

<b>Nº EMPREGADOS</b>	<b>TRIÊNIO</b>	<b>QUINQUÊNIO</b>
<b>Até 200</b>	<b>R\$ 40,65</b>	<b>R\$ 81,30</b>
<b>Acima de 200</b>	<b>R\$ 44,55</b>	<b>R\$ 89,10</b>

**AUXILIO CRECHE – Valor de R\$ 175,00**

**DATA BASE 2014 – Em 01 de julho de 2014, com percentual correspondente à variação acumulada do período de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de julho/2013 a junho de 2014, do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, calculado pelo IBGE, sobre o valor dos salários corrigidos em julho de 2013. Após este reajuste, adicionar o percentual de 2,5% (dois e meio por cento)**

**PISO SALARIAL, TRIÊNIO, QUINQUENIO, AUXILIO CRECHE – Serão corrigidos em 01 de julho 2014 pelo mesmo índice que reajustará os salários – INPC corrigido com 2,5% de aumento real**

**TAXA ASSISTENCIAL - As empresas descontarão dos empregados, nos meses de setembro de 2013 e julho de 2014, que não se pronunciarem em contrário, a TAXA ASSISTENCIAL sobre o salário base do empregado, da seguinte forma:**

- Para salários até R\$ 1.000,00 (um mil reais) – R\$ 20,00 (vinte reais) em setembro de 2013 e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em julho de 2014;
- Para salários acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – R\$ 30,00 (trinta reais) em setembro de 2013 e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em julho de 2014.

**VIGENCIA - O prazo desta Convenção é de 02 (dois) anos, de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015.**

**Manutenção das demais cláusulas da CCT/2012**